

**DELIBERAÇÃO Nº 284/98**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 30/06/98, **considerando:**

- a repercussão financeira das Portarias GM/MS n°s 2811, 2815 e 2971/98, que entraram em vigor a partir de 1º de junho de 1998, no teto financeiro dos municípios em Plena do Sistema;
- Solicitação do Ministério da Saúde para que até 03/07/98 fosse informado o valor final do teto financeiro dos municípios em Plena do Sistema, referente à recomposição do mesmo devido a estas portarias;
- Autorização da CIB/PR para que a Secretaria de Estado da Saúde, providencie todas as alterações que se fizerem necessárias referente à publicação destas Portarias e aquelas aprovadas na presente reunião, submetendo o resultado previamente ao COSEMS/PR, para então enviar ao Ministério da Saúde.

**Aprova**, o teto financeiro abaixo relacionado, dos municípios em Plena do Sistema para a competência Junho.

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TETO FINANCEIRO</b>
1. APUCARANA	510.661,66
2. CAMPO MOURÃO	684.380,55
3. CURITIBA	14.524.318,25
4. DOIS VIZINHOS	93.227,70
5. FOZ DO IGUAÇU	686.617,54
6. FRANCISCO BELTRÃO	421.013,11
7. LONDRINA	4.693.327,24
8. MANDAGUARI	147.058,18
9. MARINGÁ	1.972.259,52
10. PATO BRANCO	522.753,44
11. SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	31.099,15
12. TERRA BOA	53.169,61
13. UMUARAMA	833.862,01
<b>TOTAL</b>	<b>25.173.747,96</b>

*Luciano Ducci*

**Coordenador Estadual da Comissão  
Intergestores Bipartite do Paraná**